



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-FUNJEAM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 18/12/2017, sob o nº 552.464/17-0, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.206.385/0006-76, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, à Avenida Dr. Theomário Pinto da Costa, 82, sala 707, Edifício Skye Platinum Office, Chapada, CEP 69050-055, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MEINKING GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 4.493.917 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob nº 515.210.915-87, e pelo Sr. **MARCUS EDUARDO FACCIO TURCHETTI**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 6.573.766-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 024.698.508-94, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2018/027357-TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 013/2018-FUNJEAM**, cujo objeto é serviços de comunicação de dados 55 (cinquenta e cinco) links via satélite em Banda C, contemplando o fornecimento de equipamentos e insumos necessários a operação, manutenção e gerência proativa, em conformidade com o especificado no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 013/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **26 de março de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. Pela prorrogação a CONTRATANTE pagará o valor de **R\$ 2.323.509,90 (Dois milhões trezentos e vinte e três mil quinhentos e nove reais e noventa centavos)**, desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa; sendo disposto da seguinte forma:

Item	Material	Qtd	Qtd Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
2	Serviços de comunicação de dados de 62 links via Satélite em Banda C, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços contratados, pelo período de 12 meses perfil de tráfego 1024/2024 kbps.	55	12	R\$ 2.600,00	R\$ 143.000,00	R\$ 1.716.000,00
3	Serviços de Instalação de links via Satélite + Mudança de endereço	55	Sob demanda	R\$ 11.045,58		R\$ 607.506,90

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato para o serviço de comunicação de dados serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00258, de 20/02/2019, no valor de **R\$ 1.310.830,35 (Um milhão trezentos e dez mil oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, créditos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.2. As despesas com a execução do presente Contrato para o serviço de instalação de links serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00425, de 20/03/2019, no valor de **R\$ 397.640,88 (Trezentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 22 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **RAFAEL MEINKING GUIMARÃES**
Responsável legal pela empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**
CONTRATADA

Sr. **MARCUS EDUARDO FACCIO TURCHETTI**
Responsável legal pela empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**
CONTRATADA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato b. Santos
C. I.: 256009-0

Nome: Leandro F. Silva
C. I.: 366.264.778-89

